



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021.

ORDEM DE FORNECIMENTO	OF Nº 16/2021	PE Nº 04/2020 ARP Nº 04/2021 PROC. Nº 50905.000693/2020-77	ÓRGÃO REQUISITANTE: GERMAP
RAZÃO SOCIAL RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA			
ENDEREÇO Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6.501, sala 365, Shopping Itaipu Multicenter, Piratininga, Niterói/RJ, CEP: 24.350-310			
CNPJ 72.164.593/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL - / -	TELEFONE (21) 2705-4681 / (21) 99994-4964	

FICA AUTORIZADO A ENTREGAR O MATERIAL ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Em até 3 (três) meses a contar da solicitação da CDRJ após assinatura desta Ordem de Fornecimento.			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Em até 30 (trinta) dias após o ateste.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <u>Os materiais destinados a Itaguaí deverão ser transportados e descarregados no Paíol do Balizamento do Porto de Itaguaí, localizado na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco s/nº – Brisamar/ Itaguaí – RJ. Com relação aos materiais destinados ao Rio de Janeiro, estes devem ser transportados e descarregados no Paíol do Balizamento do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Rodrigues Alves, Armazéns 13 e 14, Porto do Rio - Rio de Janeiro/RJ.</u>					
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
	Corrente de aço betumizado 28,5mm - RJ, de		143		R\$

10	acordo com as especificações constantes no item 3.11 do Anexo I - Termo de Referência (entrega a ser realizada no Rio de Janeiro/RJ), em aço ABNT-1020 ou similar.	M		R\$ 480,00	68.640,00
12	Corrente de aço betumizado 35mm - Itaguaí, de acordo com as especificações constantes no item 3.12 do Anexo I - Termo de Referência (entrega a ser realizada em Itaguaí/RJ), em aço ABNT-1020 ou similar.	M	30	R\$ 730,73	R\$ 21.921,90
16	Manilha de aço betumizado 40mm - RJ, de acordo com as especificações constantes no item 3.13 do Anexo I - Termo de Referência (entrega a ser realizada no Rio de Janeiro/RJ), em aço ABNT-1020 ou similar.	UN	5	R\$ 996,33	R\$ 4.981,65
17	Manilha de aço betumizado 40mm - Itaguaí, de acordo com as especificações constantes no item 3.13 do Anexo I - Termo de Referência (entrega a ser realizada em Itaguaí/RJ), em aço ABNT-1020 ou similar.	UN	5	R\$ 996,33	R\$ 4.981,65
18	Poita de concreto piramidal, 2,5 Ton - RJ, de acordo com as especificações constantes no item 3.13 do Anexo I - Termo de Referência (entrega a ser realizada no Rio de Janeiro/RJ)	UN	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
20	Tornel de aço betumizado 42mm - RJ, de acordo com as especificações constantes no item 3.15 do Anexo I - Termo de Referência (entrega a ser realizada no Rio de Janeiro/RJ), em aço ABNT-1020 ou similar.	UN	1	R\$ 2.734,14	R\$ 2.734,14
21	Tornel de aço betumizado 42mm - Itaguaí, de acordo com as especificações constantes no item 3.15 do Anexo I - Termo de Referência (entrega a ser realizada em Itaguaí/RJ), em aço ABNT-1020 ou similar.	UN	1	R\$ 2.734,14	R\$ 2.734,14
				SUBTOTAL	R\$ 108.153,48
OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.892/2013 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 (3663957). ÓRGÃO REQUISITANTE: GERMAP RESERVA Nº. 587/2021				PREÇO TOTAL	R\$ 108.153,48
BANCO ITAÚ AGÊNCIA Nº. 7194 CONTA CORRENTE Nº. 01589-2					
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 411201 - Manut. e Adeq. de Bens Móveis	

ASSINATURAS

(assinado eletronicamente) THIAGO DA CUNHA E SOUZA Gerente de Compras - GECOMP	(assinado eletronicamente) ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	(assinado eletronicamente) MÁRIO POVIA Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP
--	---	---

Superintendente de
Administração - SUPADM

**RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E CONCORDAMOS
COM TODOS OS TERMOS.**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Eduardo Guedes Figueiredo (Sócio Administrador)
CPF: 101.625.937-91

CONDIÇÕES GERAIS

1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3. PENALIDADE

3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5. REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).

7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.

7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4. O material deverá ser entregue no Almojarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

12. FORO

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 06/05/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Borges, Superintendente**, em 06/05/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 07/05/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4061746** e o código CRC **6A99F657**.



Referência: Processo nº 50905.000693/2020-77



SEI nº 4061746

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br